PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.868, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

Concede Título de Cidadão Pelotense a "José Pereira de Abreu Júnior", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Pelotense** ao Senhor **"José Pereira de Abreu Júnior"**, nascido em Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, pelos relevantes serviços culturais prestados ao Município de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2002.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo